

POLÍTICA DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

Objetivo:

Esta Política tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas pela Strata Engenharia na Mitigação dos Riscos decorrentes de sua operação, especialmente relacionados a fraude e corrupção. Esta Política tem ainda o objetivo de difundir a postura de integridade e transparência da Strata criando um regramento institucional para o monitoramento dos riscos.

Abrangência:

Todos os colaboradores da empresa desde estagiários até a alta direção bem como fornecedores e prestadores de serviços e demais terceiros. Essas orientações deverão ser seguidas em todos os negócios que a empresa atue ou venha a atuar e em todos os seus escritórios, obras e relacionamentos corporativos, especialmente com o poder público.

Definições e Conceitos importantes:

- Política: conjunto de regramentos e diretrizes estabelecidos pela empresa para nortear a conduta de seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.
- Mitigação de Riscos: mecanismos e controles utilizados para minimizar e/ou atenuar a incidência e efeito dos riscos.
- Risco de Integridade: risco de punições legais e regulatórias, especialmente relacionados a eventuais fraudes ou atos de corrupção decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis e regulamentações e/ou Código de Conduta e Políticas da Strata Engenharia.
- Risco Residual: representa a quantidade de risco existente após a aplicação de mecanismos adicionais de controle e ajuste aos atuais riscos existentes.

Diretrizes Gerais:

- A empresa compreende que o maior fator de risco está associado ao relacionamento com a Administração Pública por meio de fraude, corrupção e outros atos lesivos ao interesse público.
- É obrigação de todos os empregados observarem o que está contido nessa Política, praticando e promovendo a sua aplicação em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses da Strata. O desconhecimento da Política não serve de justificativa para nenhum ato ou omissão.
- A divulgação dessa Política é de responsabilidade do Departamento de Compliance que o fará através das lideranças da empresa e por meio de treinamentos, especialmente aos setores mais

relacionados aos riscos de fraude e corrupção como o Departamento de Licitações e Departamento de Condução dos Contratos Administrativos.

Diretrizes Específicas:

A Política de Mitigação de Riscos da Strata Engenharia contempla as seguintes etapas ou fases:

- a) contexto do risco: mapeamento de processos críticos mais sujeitos ao risco como Departamento de Licitações e Condução de Contratos Administrativos.
- b) identificação: mapeamento e categorização dos riscos (fraude em licitações, corrupção na condução de contratos administrativos, riscos com terceiros, descumprimento contratual, suborno, lavagem de dinheiro, manipulação contábil, conflito de interesses, ocultação de informação, informação privilegiada, dentre outros).
- c) Classificação e Priorização dos Riscos: definição de impactos e, por consequência, de quais riscos evitar, mitigar ou correr. Utilização da ferramenta Matriz de Riscos (Probabilidade e Impacto).
- d) Avaliação dos controles existentes.
- e) Plano de Tratamento ou Mitigação: elaboração de plano de ação para os riscos através de estratégias preventivas, detectivas e corretivas.
- f) Comunicação e Monitoramento: imputação da cultura de análise e mitigação de riscos através de treinamentos e estudos de casos práticos além do monitoramento de novas fontes de risco.

Matriz de Riscos de Integridade

Cenário - Fator de Risco	Risco de integridade	Justificativa do Risco	Nível de risco atual	Nível de impacto	Controles existentes	Medidas de Mitigação em curso	Medidas adicionais	Setores impactados
Participação em licitações / contratações públicas	Descumprimento das regras do programa de integridade da empresa e/ou das regras previstas na Lei 12.846/2013.	Empresa tem contato com agentes públicos durante a contratação e condução de contratos públicos. Risco existente de funcionário agir a fim de obter vantagem indevida.	Baixo	Alto	Código de Conduta, Canal de denúncia, Ouvidoria, treinamentos, política e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade, atualização de políticas internas, incluindo nova política de participação em licitações e condução de contratos administrativos e implementação de formulário para registro de reuniões com agentes públicos, e programação de treinamentos.	Agendamento de treinamento específico e agendamento de treinamentos de reciclagem recorrentes.	Compliance Licitações Supervisão

Falsificação de documentos	Descumprimento das regras do programa de integridade da empresa e/ou das regras previstas na Lei 12.846/2013.	Risco inerente à atividade empresarial e ao fator humano envolvido nos processos internos.	Baixo	Alto	Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade e atualização de políticas internas.	Agendamento de treinamento específico e agendamento de treinamentos de reciclagem recorrentes.	Todas as áreas da empresa
Conflito de interesses	Conflito de interesses, troca de favores e/ou qualquer outra violação à Lei 12.846/2013.	Empresa pode vir a contar com funcionários que passem por situação de conflito de interesse, por exemplo, grau de parentesco com agente público.	Muito baixo	Médio	Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas, e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade, atualização de políticas internas, implementação de formulário específico sobre conflito de interesses e programação de treinamentos.	Agendamento de treinamento específico sobre o tema, considerando posições de liderança da empresa e agendamento de treinamentos de reciclagem recorrentes.	Compliance Comercial RH
Fraude em Reembolsos	Descumprimento das regras do programa de integridade da empresa e/ou das regras previstas na Lei 12.846/2013.	Risco inerente à atividade empresarial e ao fator humano envolvido nos processos financeiro-contábeis.	Muito baixo	Baixo	Código de Ética, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade, atualização de políticas internas e programação de treinamentos.	Agendamento de treinamento específico sobre o tema e agendamento de treinamentos de reciclagem recorrentes.	Compliance Financeiro
Contratos com terceiros e Prestadores de Serviços	Descumprimento das regras do programa de integridade da empresa e/ou das regras previstas na Lei 12.846/2013.	Empresa conta com terceiros para a prestação de serviços como consultoria externa e representação.	Baixo	Alto	Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Finalização envio de políticas do programa de integridade para os parceiros recorrentes e finalização de ajuste contratual nos respectivos instrumentos de contratação de serviços, para constar cláusula anticorrupção.	Promoção de treinamento para parceiros recorrentes.	Compliance Jurídico Comercial
Manipulação contábil	Acobertamento de fraude, oferecimento de vantagem indevida ou qualquer violação às regras da Lei 12.846/2013.	Risco inerente à atividade empresarial e ao fator humano envolvido nos processos financeiro-contábeis.	Baixo	Alto	Sistema de monitoramento contábil, Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Checagem de funcionamento de todas as funcionalidades disponíveis no sistema TOTVS, finalização da revisão do programa de integridade e atualização de políticas internas,	Constante monitoramento sobre novas funções e tecnologias do sistema de monitoramento contábil; e treinamento específico sobre fraudes contábeis para a equipe financeira/contábil.	Compliance Contabilidade e Financeiro

Ocultação de Informação	Descumprimento das regras do programa de integridade da empresa e/ou das regras previstas na Lei 12.846/2013.	Risco inerente à atividade empresarial e ao fator humano envolvido.	Baixo	Alto	Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade e atualização de políticas internas.	Agendamento de treinamento específico e agendamento de treinamentos de reciclagem recorrentes.	Compliance Jurídico
Oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes	Desvirtuamento de ações promocionais para a oferta de vantagem indevida ou qualquer outra violação às regras da Lei 12.846/2013.	Risco inerente a áreas comerciais e marketing de qualquer empresa em datas comemorativas ou eventos promocionais.	Baixo	Médio	Código de Conduta, Canal de Denúncia, Ouvidoria, treinamentos, políticas internas e semana da integridade.	Finalização da revisão do programa de integridade; atualização de políticas internas; implementação de formulário para registro de fornecimento de brindes; e programação de treinamentos.	Revisão periódica da política de brindes; elaboração de tabela de brindes permitidos; e auditoria por amostragem junto ao marketing de brindes concedidos.	Compliance Comercial Marketing.

Observação: esses são alguns dos riscos associados ao negócio no que tange a fraude e corrupção. Essa matriz deve estar em permanente revisão.

Revisão da Matriz de Riscos:

A matriz de risco deverá ser anualmente revisada e seus resultados analisados e arquivados visando a construção de histórico de enfrentamento dos riscos identificados pela empresa.

Canais de Denúncia:

Quaisquer práticas que possam ser lesivas a essa Política podem/devem ser comunicadas imediatamente em qualquer uma das seguintes esferas:

- Diretamente ao Departamento de Compliance
- Canal de Ouvidoria da Strata
- Canal de Denúncia da Strata

Sanções e Penalidades:

Eventuais infrações devem ser responsabilizadas diretamente àqueles que as cometeram. Aos infratores poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência verbal

- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa
- Rescisão Contratual
- Abertura de Processo Civil ou Criminal

Essas penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações, não obedecendo à ordem em que se encontram descritas acima, observando-se os princípios de justiça. Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Ética da Empresa.

